

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO

SEDARE / HOSPITAL SÃO MATEUS RECONHECIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA (SBA) 2025

EDITAL N° 02, DE SETEMBRODE 2025

Este Edital disciplina a segunda fase do Processo Seletivo para ingresso no Estágio Prático em Serviço do Centro de Ensino e Treinamento (CET), do SEDARE / Hospital São Mateus reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) 2025, sob número 9245.

1. DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS

As vagas oferecidas e a duração dos programas constam do Edital Unificado PRMMT 2026, publicado no portal <http://prmmt.com.br>, sendo este edital restrito à regulação da 2ª fase e seguem descritas no quadro abaixo:

Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Vagas Disponíveis	Duração
Anestesiologia	Acesso Direto	3	3	03 anos

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Os candidatos ao preenchimento de vagas deverão estar regularmente inscritos no Edital Unificado PRMMT 2026.
- 2.2 Todas as informações oficiais serão disponibilizadas no portal <http://prmmt.com.br> e no site institucional da Rede Kora Saúde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para a 2ª e 3ª fases estão vinculadas exclusivamente ao Edital Unificado PRMMT 2026, não sendo possível nova inscrição neste edital.
- 3.2 Somente participarão da 2ª fase os candidatos regularmente inscritos no edital unificado e classificados na 1ª fase, conforme regras e prazos ali estabelecidos.
- 3.3 Os candidatos serão conduzidos para as fases subsequentes no período compreendido pelo Edital Unificado PRMMT 2026, por via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2026, sendo de responsabilidade do candidato esse acompanhamento nas datas previstas.

3.4 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital Unificado PRMMT 2026 no site:
<http://prmmt.com.br>.

4 DO PROCESSO SEGUNDA FASE

4.1 O processo de seleção será composto de três fases:

4.1.1 1ª Fase – Prova Objetiva:

4.1.1.1 Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 70. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

4.1.1.2 A elaboração da prova escrita e aplicação da mesma é de responsabilidade do PRMMT.

4.1.1.3 Informações sobre a 1ª fase do processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas por meio do endereço eletrônico <http://prmmt.com.br>, no Edital Unificado PRMMT 2026.

4.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.1.2 2ª Fase – Prova Prática / Oral:

4.1.2.1 A lista dos habilitados para esta fase será divulgada em **12 de janeiro de 2026** no site <http://prmmt.com.br>;

4.1.2.2 Serão classificados para a segunda e terceira fases os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, respeitando o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, somadas às vagas reservadas para as Forças Armadas, conforme estipulado no edital. Em caso de empate, será adotado o critério de idade com desempate, sendo favorecido o candidato de maior idade;

4.1.2.3 A prova Prática oral será realizada no dia **20 de janeiro de 2025**, (terça-feira) às 15 horas (horário de Cuiabá) na sede da Coreme do Hospital São Mateus - R. Safira, 400 - Jardim Aclimação, Cuiabá – MT (em frente ao Pronto Atendimento);

4.1.2.4 Conteúdo da prova prática / oral:

1. Parada cardiorrespiratória e reanimação;

2. Princípios da Farmacologia geral;

2.1. Farmacocinética e farmacodinâmica: absorção, distribuição, ação e eliminação dos fármacos;

3. Farmacologia clínica;

3.1. Fármacos que agem no sistema nervoso central;

a) Analgésicos opióides;

b) Anestésicos locais;

c) Hipnóticos e sedativos;

3.2. Fármacos que afetam as funções renal e cardiovascular com enfoque em aminas vasoativas;

4. Choque;

4.1.2.1 4.1. Definição e Causas do Choque;

4.1.2.2 4. 2. Tipos de choques.

4.1.2.5 Esta fase terá peso de 20;

4.1.2.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta.

4.1.3 3ª fase – Análise Curricular:

4.1.3.1 Todos os candidatos habilitados para a segunda e terceira fases deverão preencher o formulário específico para análise do Curriculum Vitae, que será disponibilizado no portal oficial do concurso.

4.1.3.2 O preenchimento e envio do formulário, juntamente com os comprovantes de cada item mencionado no currículo, é obrigatório e deverá ser realizado dentro dos dias **15 e 16 de janeiro de 2026**, até as 23h59min (**horário de Brasília**) do último dia.

4.1.3.3 Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. O não envio do formulário ou de algum dos comprovantes até o prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

4.1.3.4 A análise do currículo, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 1, e terá peso 10. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

4.1.3.5 A pontuação referente a cada item do curriculum vitae encontra-se no anexo I.

4.1.3.6 Divulgação da nota da 2ª e 3ª fase (pré-recurso): Será divulgado em **26 de janeiro de 2026** no portal oficial do concurso.

5 DOS RECURSOS:

5.1 O prazo para interposição de recursos será de até 16:00h do último dia previsto no cronograma.

5.2 Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO II, encaminhados, pagos e protocolados diretamente na **COREME do Hospital São Mateus**.

5.3 Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) por protocolo de vistas e recursos, destinada a custear despesas administrativas;

5.4 Candidatos que comprovarem hipossuficiência econômica poderão solicitar isenção da taxa, mediante requerimento fundamentado e apresentação de documentação no ato do protocolo;

5.5 Essa taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;

5.6 Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;

5.7 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos que não observarem as regras deste edital serão indeferidos;

5.8 O candidato poderá interpor recurso em até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados parciais, nos horários de 8:00h – 11:30h e 13:30h – 16:00h.

6 DA NOTA FINAL:

- 6.1 A nota final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre a pontuação obtida na 1^a fase (peso 70), na 2^a fase (peso 20) e na análise curricular (peso 10). A fórmula é: Nota final = [(Nota da 1^a fase x 70) + (Nota da 2^a fase x 20) + (Nota da análise curricular x 10)] / 100.
- 6.2 Conforme edital unificado do PRMMT em seu item 5.4, os candidatos que fizerem jus a pontuação adicional de 10% será acrescentada à nota de cada etapa.
- 6.3 A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.
- 7.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:
 - a) A nota obtida na 1^º fase;
 - b) A nota atribuída na 2^º fase;
 - c) A idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.Persistindo o empate, será adotado o seguinte critério adicional:
 - d) Maior pontuação em títulos acadêmicos (Mestrado/Doutorado) comprovados.
 - e) Persistindo, será realizado sorteio público na presença dos candidatos.

7.3 A homologação final dos resultados será de competência exclusiva da COREME-REDE da Kora Educação, sendo posteriormente publicada no portal <http://prmmt.com.br> e no site institucional da Rede Kora Saúde.

7.4 CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico <http://prmmt.com.br> no dia **02 de fevereiro de 2026**. Não serão informados resultados por telefone.

8 DA MATRICULA

- 8.1 A matrícula dos aprovados deverá ser realizada na **secretaria da COREME do hospital escolhido para o R1**, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 8.2 Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula nas COREME de cada instituição em que foram classificados no período de **03 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 12h00**.

8.3 O não comparecimento do candidato, na data de convocação para a realização da matrícula, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

8.4 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia Autenticada do Documento de identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia Autenticada do Passaporte (se estrangeiro);
- c) Cópia Autenticada do Diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia Autenticada do Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia Autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Número do PIS/PASEP;
- j) Cartão bancário de conta corrente em banco conveniado (Santander);
- k) Cartão do SUS;
- l) Carteira de vacinação atualizada, incluindo todas as vacinas do calendário nacional do PNI e contra COVID-19;
- m) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se houver).
- n) Para programas com pré-requisito, será obrigatória a apresentação do certificado/declaração de conclusão do PRM correspondente ou comprovação de RQE, no ato da matrícula.

8.5 A partir de **10 de fevereiro de 2026**, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <http://prmmt.com.br> em que se constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

- 8.5.1 As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.
- 8.5.2 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- 8.5.3 O Regulamento da Residência Médica do Hospital São Mateus encontra-se disponível na secretaria da COREME.

9 DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA

9.1 Caso restem vagas não preenchidas após o término do período de matrícula da primeira chamada, será realizada a segunda chamada de candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, conforme o cronograma previsto.

9.2 A convocação será publicada no endereço eletrônico <http://prmmt.com.br>, constando a relação nominal dos candidatos convocados, o número de vagas disponíveis e o prazo para efetivação da matrícula.

- 9.3 O candidato convocado em segunda chamada que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4 As vagas eventualmente remanescentes, após a segunda chamada, poderão ser objeto de chamadas subsequentes, sempre respeitada a ordem de classificação e o limite temporal acima estabelecido.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 10.2 O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2026**.
- 10.3 O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento do candidato até 24 horas após o início configurará abandono, conforme Resolução CNRM nº 01/2017.
- 10.4 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.
- 10.5 Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 10.6 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2026, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);
- 10.7 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2026.
- 10.8 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- 10.9 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 10.10 A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Hospital São Mateus, mantenedor dos programas.
- 10.11 O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital São Mateus prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.
- 10.12 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;
- 10.13 O PRMMT não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos.

10.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

11 DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2026 – PRIMEIRA FASE

11.1 O cronograma da primeira fase do processo seletivo seguirá integralmente o cronograma estabelecido no Edital Unificado do PRMMT 2026. As datas e prazos definidos nesse edital serão rigorosamente observados para todas as etapas desta fase, incluindo a publicação de resultados, recursos e demais procedimentos pertinentes.

12 DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2026 – SEGUNDA FASE

PROCEDIMENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
Convocação 2 ^a e 3 ^a Fase	12/01/2026	Publicação da lista dos habilitados
Envio do currículo + comprovantes	15/01 – 16/01/2026	Via formulário eletrônico
Prova Prática / Oral	20/01/2025	Presencial, na COREME
Divulgação da nota 2 ^a e 3 ^a Fase (pré-recurso)	26/01/2026	Notas preliminares
Prazo para recursos 2 ^a e 3 ^a Fase	28 e 29/01/2026	Até às 16:00h do último dia
Convocação para matrícula (1 ^a chamada)	02/02/2026	Publicação da lista dos convocados
Período de matrícula – 1 ^a chamada	03/02 - 06/02/2026	Presencial, na secretaria da COREME
Convocação para matrícula – 2 ^a chamada	10/02/2026	Publicação de vagas remanescentes
Período de matrícula – 2 ^a chamada	11/02 - 13/02/2026	Presencial, na secretaria da COREME
Chamadas subsequentes (se houver)	A partir de 16/02/2026	Respeitando ordem de classificação e Resolução CNRM
Início das atividades	01/03/2026	Data oficial de início do programa

Cuiabá, 19 de Setembro de 2025

Dr Filipe Antunes de Léu
Coordenador COREME
Hospital São Mateus

ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtde de itens	Soma Parcial
1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado (exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito) – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica).	10,0		
2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	15,0		
3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	10,0		
4. Artigos publicados em Periódicos Científicos não indexados. Anexar cópia da revista e o artigo publicado – máximo 3 artigos .	5,0		
5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos .	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos .	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – máximo 10 eventos .	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	10,0		
4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	5,0		
5. Participação em Liga Acadêmica Oficial (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações .	5,0		
6. Participação Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações .	5,0		
7. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações .	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2. (Máximo 100 Pontos)			

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga na área de: _____

ESTÁGIO PRÁTICO SUPERVISIONADO DO CET-SEDARE 2026, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado da análise do currículum vitae, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____ / ____ / 2026 por

Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso: